



## DECRETO Nº 062/2019

### “NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GOIÁS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos que institui o inciso IV, do artigo 3º da Lei nº 10.520/02, para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - A função de Pregoeiro e a Equipe de Apoio passa a ser composta pelos seguintes servidores:

**Pregoeiro** - PAULO CÉSAR PEREIRA – Servidor Comissionado;

**Equipe de Apoio** - JONIDAS RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR – Servidor Efetivo;

**Equipe de Apoio** - KÁREN FERNANDES GONÇALVES – Servidora Comissionada;

**Equipe de Apoio** - MARIA OLIVETE DO NASCIMENTO TORRES – Servidora Efetiva;

**Equipe de Apoio** - JULIANA SOUSA DOS SANTOS – Servidora Efetiva;

**Art. 3º** - A equipe de apoio será sempre composta com no mínimo 02 (dois) membros.

**Art. 4º** - As atribuições dos membros da Comissão de que trata o art. 2º são previstas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei nº 10.520/02.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

  
**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Nº de ordem	062/2019
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 02 / 2019
	
	Responsável



## DECRETO Nº 062/2019

### “NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GOIÁS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos que institui o inciso IV, do artigo 3º da Lei nº 10.520/02, para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - A função de Pregoeiro e a Equipe de Apoio passa a ser composta pelos seguintes servidores:

**Pregoeiro** - PAULO CÉSAR PEREIRA – Servidor Comissionado;

**Equipe de Apoio** - JONIDAS RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR – Servidor Efetivo;

**Equipe de Apoio** - KÁREN FERNANDES GONÇALVES – Servidora Comissionada;

**Equipe de Apoio** - MARIA OLIVETE DO NASCIMENTO TORRES – Servidora Efetiva;

**Equipe de Apoio** - JULIANA SOUSA DOS SANTOS – Servidora Efetiva;

**Art. 3º** - A equipe de apoio será sempre composta com no mínimo 02 (dois) membros.

**Art. 4º** - As atribuições dos membros da Comissão de que trata o art. 2º são previstas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei nº 10.520/02.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

  
**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Nº de ordem	062/2019
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 02 / 2019
	
	Responsável